

Edital TCC n° 001/ 2022

A COORDENAÇÃO DE CURSO da FADIPA – Faculdade de Ipatinga, em conjunto com o NDE do curso de Odontologia, divulga, para os interessados, o presente Edital com as regras do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso – do segundo semestre de 2021 que se regerá pelas normas e procedimentos a seguir.

1- OBJETIVOS

- I - regulamentar a realização do TCC do curso de Odontologia da Faculdade FADIPA de Ipatinga – MG.;
- II - descrever os prazos de Orientação dos discentes.

1.1 – Alunos elegíveis:

1.1.1 - O presente edital deverá ser seguido pelos alunos que tiveram seus Projetos de Pesquisa aprovados e que queiram defender o TCC neste semestre, após concluir todos os requisitos exigidos, e estar cursando o DÉCIMO PERÍODO da integralização do curso.

2 – Orientadores elegíveis:

2.1 O(s) orientador(es) deverá(ão) preencher os seguintes requisitos:

- I - ter produção científica, tecnológica ou cultural divulgada em revistas especializadas.
- II - permite-se coorientador de Docentes de outras Faculdades.
- III - O aluno irá indicar o professor responsável pela sua orientação, que deverá ser algum professor da Faculdade, preferencialmente com identidade com a área ministrada.

2.2 Orientação que já esteja em andamento poderá ser redirecionada para algum dos orientadores da instituição, caso haja interesse do aluno e disponibilidade dos orientadores elegíveis.

2.3 – O aluno deverá ter pelo menos 3 (três) encontros remotos com o seu orientador, comprovados por termos de orientação, assinado por ambos, sob pena de não liberação para seguir para a banca de defesa.

3 – APRESENTAÇÃO DO TCC

3.1 - O aluno deverá elaborar e realizar o depósito do TCC, seguindo os procedimentos e datas a seguir:

3.1.1- O TCC deverá seguir o Template Oficial da FADIPA e conter a seguinte estrutura:

a-Os elementos pré-textuais constituem-se de:

- a) capa b) folha de rosto c) folha de aprovação d) Declaração de Autoria Própria

b- Os elementos textuais constituem-se de:

- a) Título e credenciais (do autor e do orientador) b) resumo e palavras-chave c) introdução d) desenvolvimento (fundamentação teórica e resultado e discussões) e) considerações finais.

c- Os elementos pós-textuais são constituídos de:

a) referências bibliográficas; b) apêndice(s) (o que você criou); opcional c) anexo(s) (o que você usou e não foi criado por você) - opcional

3.2- O TCC deverá ser depositado virtualmente na secretaria da Faculdade, no prazo descrito no item 4.

3.2.1- O Artigo de TCC deve seguir estrutura e formatação disposta no *Template* Oficial do TCC (CAMPOS, 2018). Disponível para baixar (Opcional): <https://drive.google.com/file/d/1iaM8L2JGocTzOrb1J0iGz40zNSUvVsy2/view?usp=sharing>

3.2.2– O TCC só será liberado para fase seguinte, autorização para defesa mediante banca avaliadora, se for devidamente liberado pela Análise de Plágio realizada pela Comissão de Análise de Plágio, instituída pela FADIPA - IPATINGA. (Ver item 4)

3.2.3. Ao final, após liberação pela Comissão da Análise de Plágio, o TCC, para prosseguimento para banca, deverá vir acompanhado do termo:

- a) de autorização e a assinatura do professor orientador de conteúdo, que ao assiná-lo estará liberando o aluno para a entrega do trabalho para banca avaliadora.

4 - PRAZOS:

Os prazos seguirão o calendário abaixo:

4.1. De 02/08/2021 até 25/05/2022: fase de elaboração do TCC e artigo (Opcional) e acompanhamento obrigatório da orientação de conteúdo (orientador selecionado) e opcional da orientação metodológica (professora de Metodologia).

4.2. Dia 26/05/2022: envio da versão final do TCC para Análise de Plágio pelo e-mail (coordenacao.odonto@fadipa.br).

4.3. Dia 27/05/2022: Divulgação da Análise de Plágio pela Comissão de Análise de Plágio da FADIPA.

4.4. Dia 30/05/2022: Depósito virtual do TCC devidamente orientado e **liberado** tanto pelo orientador de conteúdo quanto pela análise de plágio, na SECRETARIA da Faculdade, **mediante Termo de Autorização do orientador de conteúdo**.

4.5 – Dia 31/05/2022: Período destinado para defesa em Banca Examinadora, a ser programada pela Coordenação de Curso, a ser realizada em Sala Virtual de Defesa de TCC ou presencialmente, conforme condições mais propícias ao momento.

4.6 – Até o dia 03/06/2022: Reformulações do TCC, se for o caso, e **realização do depósito virtual definitivo da versão final do TCC**, na Secretaria da IES, com as modificações apontadas pela Banca Examinadora e os requisitos descritos no item abaixo, sob pena de reprovação. Fora desse prazo, ficará o aluno para uma nova oportunidade quando retornar o semestre letivo. Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de TCC fora do período letivo.

5 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL DO TCC

5.1 Os orientadores farão uso de Ficha Avaliativa Oficial para avaliação de todos os TCCs da faculdade.

5.2 A nota final do aluno é o resultado da nota atribuída pelo orientador, enquadrando-se o TCC num dos resultados abaixo:

- I. De 0 a 49: reprovado;
- II. De 50 a 69: aprovado com restrições. Se o TCC, por razão injustificada, não for novamente apresentado, receberá automaticamente o resultado reprovado;
- III. De 70 a 89: aprovado; e
- IV. De 90 a 100: aprovado com louvor.

5.3 - Ao aluno aprovado serão atribuídas 120 horas.

5.4 – a perda de prazos previsto neste Edital do TCC condiciona o aluno a aguardar novo edital e regras no semestre seguinte para prosseguir para apresentação do trabalho para banca.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE.